

Exmos Senhores,

A Direcção da União dos Sindicatos de Aveiro/CGTP-IN decidiu, por unanimidade, subscrever o parecer da CGTP-IN à **Apreciação de Projecto de de Lei nº 374/XV/1.ª (Livre)**, que se anexa.

Certos da melhor atenção ao assunto,

Cumprimentos,

Cristina Nunes



PROJETO DE LEI N.º 374/XV/1.ª

Estabelece 25 dias úteis como período mínimo de férias

(Separata nº34, DAR, de 26 de Novembro de 2022)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Durante os anos de Governo do PSD-CDS/PP, a legislação laboral sofreu profundas alterações traduzidas na fragilização dos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores e do próprio direito do trabalho, nomeadamente através do enfraquecimento da contratação coletiva e do princípio do tratamento mais favorável, da precarização dos vínculos laborais, da facilitação e embaratecimento dos despedimentos, da desregulação dos tempos de trabalho, de cortes salariais e imposição de mais horas de trabalho sem qualquer compensação salarial por via da redução de feriados, dias de férias e dias de descanso obrigatório, e ainda redução do pagamento do trabalho suplementar

Para a CGTP-IN, a revogação das normas gravosas do Código do Trabalho é parte essencial de uma política de valorização do trabalho e dos trabalhadores, que passa pela restituição plena e pela continua melhoria dos direitos individuais e colectivos, proporcionando a todos, melhores condições de vida e de trabalho.

Pela importância que o direito a férias assume na conciliação entre a vida pessoal e o trabalho, bem como do ponto de vista da recuperação física, psíquica e biológica, a consagração de mais dias de férias constitui uma medida fundamental para a valorização dos trabalhadores e do próprio trabalho.

Neste contexto, a CGTP-IN concorda com a proposta presente neste projecto de lei.

20 de Dezembro 2022